

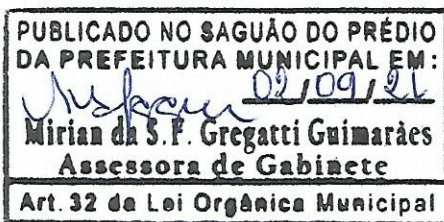


*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*

*Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000*

**LEI Nº 026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**



Autoriza a abertura de crédito adicional especial e altera as Leis Municipais nº 016, de 13 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, e nº 009, de 15 de julho de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta ao orçamento vigente, lei nº 012, de 15 de dezembro de 2020, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.05. Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.05.03. Fundo Municipal Patrimônio Artístico Cultural FUMPAC

13. Cultura

13.391. Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico

13.391.9036. Preservação do Patrimônio Histórico

13.391.9036.1063 Restauração de Bens Tombados/Inventariados

4.4.90.30.00–Material de Consumo

150.000,00

1.00.00–Recurso Ordinário

121.936,85

2.00.00–Recurso Ordinário

28.063,15

**Parágrafo único.** Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no **caput**, será utilizado o “**Superávit Financeiro**” verificado nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de R\$ 28.063,15 (vinte oito mil sessenta e três reais e quinze centavos) e a anulação total da seguinte classificação orçamentária constante no orçamento vigente, Lei nº 012, de 15 de dezembro de 2020:

02. Executivo

*M*



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*

*Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000*

02.05. Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.05.03. Fundo Municipal Patrimônio Artístico Cultural FUMPAC

13. Cultura

13.391. Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico

13.391.9032. Difusão Cultural – Nossa História

13.391.9032.2048 Manutenção das Atividades do FUMPAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 121.936,85

Ficha 254 Fonte 1.00.00 – Recurso Ordinário 121.936,85

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis Municipais nº 016, de 13 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, e nº 009, de 15 de julho de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

**Art. 4º** A alteração da Lei nº 016, de 13 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, tem por finalidade acrescentar à mesma ação 1063 - Restauração de Bens Tombados/Inventariados, no Programa 9036 - Preservação do Patrimônio Histórico.

**Art. 5º** A alteração da Lei nº 009, de 15 de julho de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, tem por finalidade acrescentar em seu anexo de metas e prioridades da ação 1063 - Restauração de Bens Tombados/Inventariados, no Programa 9036 - Preservação do Patrimônio Histórico.

**Art. 6º** As ações acrescidas às Leis nº 016/2017 e nº 009/2020 tem como motivação a preservação do patrimônio histórico.

**Art. 7º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 02 de setembro de 2021.

**MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal